



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000193

000001

PROCESSO Nº 413/2022

03/03/22 - 15:15 P4.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 25/2022 - GVMM

Toledo, 3 de março de 2022.

Aos Senhores

EDUARDO HOFFMANN

FABIANO SCUZZIATO

Assessores Jurídicos

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 26/2022.

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 26/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


MARCELO MARQUES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000194

um

PARECER JURÍDICO Nº 058.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 26.2022.

Protocolo: 413.2022, Marcelo Marques

Ementa: *Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Marcelo Marques a análise do Projeto de Lei nº 26.2022, de autoria do Poder Executivo e que *altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.*

O projeto está acompanhado do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01 do Exercício de 2022 (fls. 89/106).

É o relatório.

II. Parecer

Na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO a análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 07 de março de 2022.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma
digital por FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico